
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.994, DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ e dá outras providências.

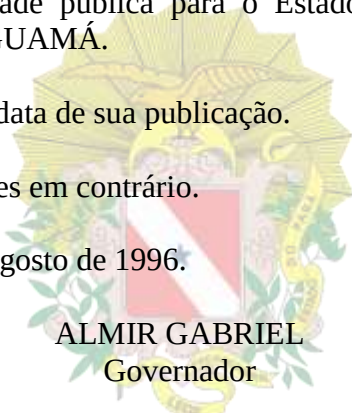
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO; DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.



ALMIR GABRIEL
Governador

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Justiça

DOE Nº 28.290, DE 02/09/1996.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

